



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE  
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.2**

Aos 19 (dezenove) dias do mês Agosto de 2022, às 09:30 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Dep. Irapuan Pinheiro, os Senhores, Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL e seus membros: Maria Elenilda da Silva e José Tiago de Lima Moreira, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.2**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**. Empresas participantes do processo: **01 – GPM – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.623.193/0001-08; **02 – QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.180.763/0001-64. **EMPRESA HABILITADA: 02 – QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.180.763/0001-64. **EMPRESA INABILITADA: 01 – GPM – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.623.193/0001-08, pois não apresentou o **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU**, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, descumprindo assim o item **3.4.1.1**. Apresentou as declarações exigidas nos itens: **3.4.1.2, 3.5.1, 3.5.2** para o Município de Jardim/CE, datado em 08 de junho de 2022, data anterior a publicação do aviso desta licitação. Não apresentou o **item 3.4.1.2 alínea “c”** A Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.1.3 poderá ser substituída, a critério da licitante, por Declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços/obra, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho. Não apresentou o item **3.4.2.2** “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no

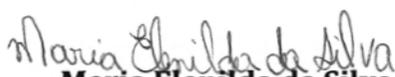


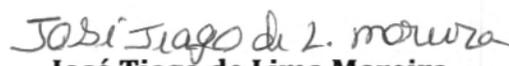
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços". E não apresentou o item **3.4.2.4.1** - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações". Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 19 de Agosto de 2022.

  
**Antonio Lucas Feitoza de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Maria Elenilda da Silva**  
Membro de CPL

  
**José Tiago de Lima Moreira**  
Membro da CPL